



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,

nº 2064 Página: 4

Data: 29 / 10 / 2021

LEI N.º 3373, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Institui a Semana dos Profissionais de Saúde Pública e Privada no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Campo Largo e das outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Campo Largo a semana dos profissionais de Saúde Pública e Privada, a ser celebrada, anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º O Executivo Municipal poderá homenagear os Profissionais de Saúde Pública e Privada com monumento ou outra forma de homenagem em Praça Municipal ou outro local público a ser definido.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de outubro de 2021.



Maurício Roberto Rivabem
Prefeito Municipal

LEI N°3373/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO